



COMUNICADO

A Fundação Getulio Vargas e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul comunicam a todos os interessados que o **EDITAL nº 14/2025 – DDP – SELEÇÃO – RECSEL** foi retificado, passando a incluir a **Lei Estadual nº 16.127/2024**, que equipara as pessoas com fibromialgia às pessoas com deficiência, bem como exposto na **Lei Estadual nº 15.951/2023**, que estabelece prazo de validade indeterminado para os laudos médicos periciais que atestem o Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme publicação do **EDITAL nº 16/2025 – DDP – SELEÇÃO – RECSEL**, divulgada no DJe e na página do certame em 05/09/2025.

Para evitar qualquer prejuízo aos candidatos, comunicamos que o prazo para solicitação de isenção — exclusivamente para candidatos com fibromialgia, bem como para candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) — será reaberto das 16h do dia 08/09/2025 até as 16h do dia 10/09/2025, respeitados os demais requisitos previstos no Edital.